

LEI Nº 3.785, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial nº 5.837

Dá nome a Escola Estadual Padrão de Tempo Integral de Araguaína-TO, no Setor Maracanã.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Estadual Padrão de Tempo Integral fica denominada “ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado